



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PRAÇA JOSÉ ÁLVARES DA SILVA, 268, CENTRO
CEP 39.445-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
FONE/FAX: (38) 3235-1059 / 3235-1063
e-mail:

PROJETO DE LEI 13 /2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado à Criação do Concurso para Elaboração do Hino Municipal, conforme edital em forma de anexo único, que passa a ser parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – A letra e partitura do Hino Municipal serão compostas de única obra, a ser definida após o resultado final do mencionado Concurso, e a partir daí, incorporando-se aos símbolos do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo Municipal a criação da Comissão Organizadora, que por sua vez, elegerá uma Comissão Julgadora do Concurso.

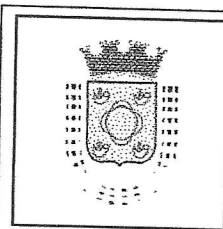
Parágrafo Primeiro – A composição das Comissões mencionadas neste artigo, dar-se-ão da seguinte maneira: 01 Historiador(a), 01 Professor (a) da Língua Portuguesa, 01 Professor (a) de Literatura, representantes da secretaria de Educação, da secretaria de Cultura, de Governo, Câmara Municipal, representantes do corpo docente e discente das unidades de ensino instaladas no município, compositores, poetas e músicos.

Parágrafo Segundo – É atribuição da Comissão Organizadora, a elaboração de Regimento Interno e a sua ampla divulgação para o concurso.

Art. 3º – Das obras apresentadas no conclave, UMA será contemplada com Certificado e Prêmio Extra e seus direitos cedidos sem mais ônus ao Poder Público Municipal.

Parágrafo Primeiro – Os prêmios mencionados no caput deste artigo serão estipulados e ofertados pelo Poder Executivo Municipal e entregues durante Sessão Solene na Câmara Municipal em data a ser definida pela Comissão Organizadora.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresa para promover o concurso e ou criar parcerias com o poder privado como comerciantes locais, etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PRAÇA JOSÉ ÁLVARES DA SILVA, 268, CENTRO

CEP 39.445-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

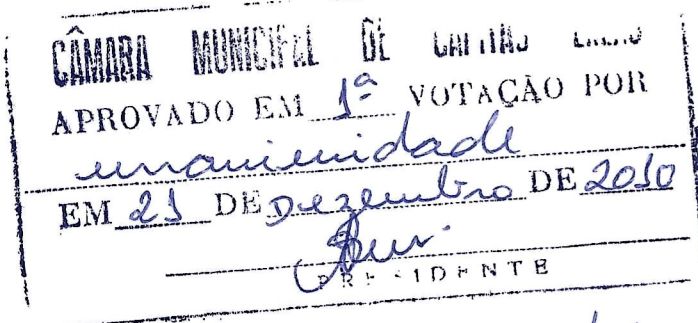
FONE/FAX: (38) 3235-1059 / 3235-1063

e-mail:

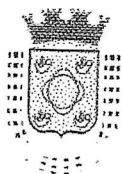
Art. 5º - Os recursos para realização do concurso e premiação do vencedor correrão por conta do Orçamento do Município, em específico no orçamento do Fundo de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Werlyson Lopes Pereira
Vereador



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'J. Silva' and several other initials and signatures.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PRAÇA JOSÉ ÁLVARES DA SILVA, 268, CENTRO

CEP 39.445-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE/FAX: (38) 3235-1059 / 3235-1063

e-mail:

JUSTIFICATIVA

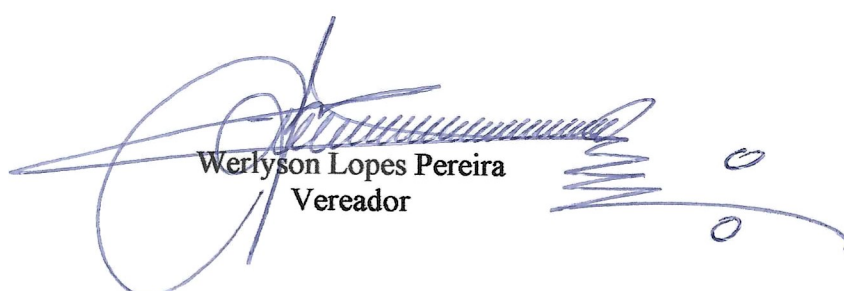
Ao longo dos 46 anos de Fundação e Emancipação Política e Administrativa, completados neste ano, o município, foi palco, de inúmeras circunstâncias históricas que contribuíram por certo para o enriquecimento cultural da região, Minas Gerais e Brasil.

Entretanto, não nos destacamos somente durante o período de liberdade política, a partir de 1962. Nossa história é rica de conteúdos e recheadas de glórias de um povo que pensa, trabalha, luta e enriquece o município.

Estabelecer o Concurso para a escolha do Hino da Cidade de Capitão Enéas é por certo, a correção de um lapso histórico, ainda em tempo, como forma de agraciar e homenagear o nosso Fundador, povo e seus costumes, principalmente centenas de anônimos que fizeram desta cidade um local aprazível e voltado ao desenvolvimento, dotado de invejável qualidade de vida no tocante ao seu patrimônio natural, artístico e cultural.

O canto como forma de exteriorização de sentimentos, sempre levou os poetas a exalar, em seus versos, os valores e a grandeza de sua terra, confirmando a importância de um Hino Oficial da Cidade de Capitão Enéas, a fim de integrar-se aos símbolos do Município, motivo de citação na Lei Orgânica Municipal, á exemplo do Brasão e da Bandeira.

Este projeto não só pretende mergulhar na história do município, como também possibilitar aos jovens e adultos, a contextualizar a Cidade de ontem, hoje e do futuro, esta idéia de conhecer e reconhecer as diferentes manifestações culturais do Município através do Hino, é de suma importância da preservação do patrimônio histórico e cultural desde os primórdios e desta forma, criar condições para que a municipalidade, de maneira crítica e reflexiva, interfira e modifique a realidade existente através de ações cívicas pautadas na plena cidadania.


Werlyson Lopes Pereira
Vereador